

**DECRETO N.º 4.267/23 de 23/08/2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0823/22 de 13/12/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.185,77(oito mil, cento e oitenta e cinco reais c/ setenta e sete centavos), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Segurança Pública
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		06.181.0003.2.009
ELEMENTO		3390(16)
FONTE 2.752.7004.0010 VALOR R\$		5.288,86(cinco mil duzentos e oitenta e oito reais c/ oitenta e seis centavos);
ELEMENTO		3390(16)
FONTE 2.752.7005.0011 VALOR R\$		814,10(oitocentos e catorze reais c/ dez centavos);
ELEMENTO		3390(16)
FONTE 2.752.7006.0012 VALOR R\$		2.082,81(dois mil oitenta e dois reais c/ oitenta e um centavos);

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 23 de Agosto de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal